



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 875 DE 08 DE SETEMBRO DE 1998.

Câmara Municipal de Areias	
PROT. N.º _____	
Livro _____	fls. _____
Data: _____/_____/____	
Res. _____	

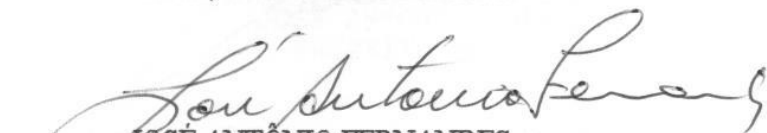
“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADEQUAR O PISO SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ESTÁVEIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Areias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

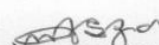
Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a adequar, por decreto, o piso salarial dos servidores municipais estáveis, de forma que seus vencimentos, não sejam nunca inferiores ao piso salarial estabelecido pela Lei Municipal 852/97.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 1998.

Areias, 08 de Setembro de 1998.


JOSE ANTÔNIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


M.ª MADALENA DE A SOUZA
SECRETÁRIA-TESOUREIRA